



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA**

**Edital nº 001/2021**

A Comissão Eleitoral para a escolha do Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada da UFRPE (portaria 004/2021), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução 50/2020 de 14 de outubro de 2020 e de acordo com Anexo da Resolução 50/2020 de 22 de outubro de 2020, ambos aprovados pelo CONSU da UFRPE,

**Resolve:**

Declarar aberto do processo de consulta para a escolha do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada da UFRPE e do seu eventual substituto.

**I – DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS**

Art. 1º. As inscrições serão realizadas através do formulário de inscrição conforme **anexo I** deste edital. O formulário de inscrição devidamente preenchido deverá ser enviado para o e-mail: [coordenacao.pgbea@ufrpe.br](mailto:coordenacao.pgbea@ufrpe.br). As inscrições das chapas serão efetivadas mediante o preenchimento do formulário pelos candidatos, no período de 08:00 h do dia 02 de agosto de 2021 até às 18:00 h do dia 04 de agosto de 2021.

Art. 2º. O formulário de inscrição deverá ser preenchido com os nomes completos do candidato a Coordenador do PPG em Biometria e Estatística Aplicada e de seu eventual substituto. Na ocasião, de acordo com a ordem de inscrição, os candidatos receberão o número da sua chapa, conforme consta no formulário disponibilizado anexo I.

Art 3º. Poderão inscrever-se para concorrer ao cargo de Coordenador do PPG em Bioemtria e Estatística aplicada, bem como o seu eventual substituto, docentes devidamente vinculado ao PPG como professores permanentes.

Art 4º. O pedido de inscrição do candidato implica no conhecimento e na concordância das normas contidas neste documento.

Art 5º. Após a divulgação dos deferimentos das inscrições conforme o cronograma no anexo II, será permitida a apresentação de recurso, do dia 06 de agosto de 2021 até o dia 10 de agosto de 2021, diretamente no endereço eletrônico do PPG em Biometria e Estatística Aplicada da UFRPE: [coordenacao.pgbea@ufrpe.br](mailto:coordenacao.pgbea@ufrpe.br), ficando os próximos dois dias úteis para a apreciação e julgamento da Comissão.

Art 6º. Passado o período de apreciação e julgamento dos recursos, no dia 17 de agosto de 2021 será feito o deferimento final das inscrições pela Comissão de Consulta.

**II – DO PROCEDIMENTO DA CONSULTA**

Art. 7º. O cronograma da consulta é apresentado no anexo II deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA**

Art. 8º. Para a escolha do Coordenador do PPG em Biometria e Estatística Aplicada e seu eventual substituto, serão consultados os professores devidamente registrados no corpo de docentes do PPG em Biometria e Estatística Aplicada e os discentes regularmente matriculados nos Cursos de Pós-Graduação do PPG de Biometria e Estatística Aplicada, nível mestrado e doutorado.

Art. 9º. Para o cômputo dos votos será considerada a paridade entre os segmentos docentes (1/2 dos votos, 50%) e discentes (1/2 dos votos, 50%).

Art. 10º. A votação deverá ser por chapa, obedecendo ao critério definido pela Comissão de Consulta, considerando o universo de eleitores, e aprovado pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPG em Biometria e Estatística Aplicada.

Art. 11º. O voto é secreto e pessoal e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros nem ao procurador de qualquer espécie.

Art. 12º. A Consulta será realizada online através do sistema de votação *Helios Voting* da UFRPE, por meio de *login* e *senha* pessoal e intransferível.

§ 1º – A consulta, a ser realizada no dia 02 de setembro de 2021, das 8:00 h às 17:00 h, ocorrerá transcorridos 17 dias (dezesete dias) após o deferimento final das inscrições das chapas.

§ 2º – A votação será exercida através de sistema eletrônico, diferenciada para cada segmento da comunidade universitária.

§ 3º – O secretário do processo de consulta deverá lavrar ata, relatando todas as ocorrências após encerrado o período de votação.

§ 4º – A ata deverá ser assinada pelos membros da comissão de consulta, devidamente identificados no final deste presente edital.

### **III – DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS FINAIS DA CONSULTA**

Art. 14º. Após o encerramento da votação, a apuração deverá ocorrer imediatamente e ser transmitida de forma online em endereço previamente designado pela Comissão de Consulta.

Parágrafo Único - A apuração deverá obedecer às seguintes etapas:

- a) Verificação do número de votantes por segmento;
- b) Contagem do número total de votos válidos;
- c) Verificação dos dados de cada votante;
- d) Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por segmento universitário, bem como do número total de votos em branco e votos nulos.
- e) Divulgação dos resultados.

Art. 15º. A apuração do resultado final será realizada considerando o número de votos auferidos por cada candidato, por segmento universitário: docentes e discentes, sendo atribuída a seguinte ponderação:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA**

- a) Total de votos válidos obtidos pelo candidato entre os docentes, dividido pelo total de possíveis eleitores Docentes;
- b) Total de votos válidos obtidos pelo candidato entre os discentes, dividido pelo total de possíveis eleitores Discentes;

Art. 16°. Será considerado eleita a chapa (coordenador e eventual substituto) que obtiver maior média aritmética dos pontos obtidos nas alíneas a e b do Art. 15 deste edital. Cabendo a Comissão incluir no seu relatório final em ordem decrescente as chapas com respectivos nomes dos candidatos com a respectiva pontuação e classificação.

Parágrafo Único – Caso haja empate na ordem de classificação, o primeiro critério de desempate será favorável ao candidato a coordenador do PPG em Biometria Estatística Aplicada da UFRPE com o vínculo mais antigo no PPG; persistindo o empate, será eleito o mais idoso.

Art. 17°. A Comissão de Consulta deverá remeter o processo administrativo relativo à consulta, com o seu relatório final, ao Presidente do CCD do PPG em Biometria e Estatística Aplicada da UFRPE.

**IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 18°. As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, previsto no cronograma de consulta (anexo II deste edital) para análise e apreciação do CCD do PPG em Biometria e Estatística Aplicada.

Parágrafo Único - Da decisão do referido órgão colegiado cabe recurso nos termos do Art. 20 do Regimento Geral da UFRPE.

Art. 19. Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão de Consulta.

Recife, 12 de julho de 2021

Comissão de Consulta:

Prof. Dr. Tiago Alessandro Espínola Ferreira  
(Presidente da Comissão de Consulta)

Profa. Dra. Viviane Moraes de Oliveira  
(Secretário da Comissão de Consulta)

Sr. Luciano Serafim de Souza  
(Representante Discente da Comissão de Consulta)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA**

**Anexo – I**

**Formulário para Inscrição de Chapa para o Processo de Consulta para o Cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada**

**CHAPA Nº \_\_\_\_\_ (a ser preenchida pela comissão de consulta)**

**1) Candidato - Coordenador(a) do PPG em Biometria e Estatística Aplicada**

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

**Matrícula Siape:** \_\_\_\_\_

**2) Candidato – Eventual Substituto do Coordenador do PPG em Biometria e Estatística Aplicada**

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

**Matrícula Siape:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA**

**Anexo II**

A Comissão de Consulta para Coordenador do PPG em Biometria e Estatística Aplicada, e eventual substituto, da UFRPE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução 50/2020 de 14 de Outubro de 2020 e de acordo com Anexo da Resolução 50/2020 de 22 de Outubro de 2020 ambos aprovados pelo CONSU, divulga o cronograma de consulta neste anexo.

<b>Etapa do Processo de Consulta</b>	<b>Data da Realização</b>
Homologação do Regimento pelo CCD do PPG em Biometria e Estatística Aplicada da UFRPE	02 de julho de 2021
Divulgação do edital com o regimento aprovado	14 de julho de 2021
Inscrições das chapas	Das 8:00h do dia 02 de agosto de 2021 até às 18:00h do dia 04 de agosto de 2021
Deferimento das inscrições	Dia 05 de agosto de 2021
Prazo de recursos ao deferimento das inscrições	Das 8:00h do dia 06 de agosto de 2021 até às 18:00h do dia 10 de agosto de 2021
Resultado da Avaliação dos recursos	13 de agosto de 2021
Deferimento final da inscrições	17 de agosto de 2021
<b>Realização da consulta</b>	<b>02 de setembro de 2021, das 8:00h às 17:00h</b>
Divulgação do resultado da consulta	03 de setembro de 2021
Prazo de recursos ao resultado da consulta	Das 8:00h do dia 08 de setembro de 2021 até às 18:00h do dia 10 de setembro de 2021
Resultado da Avaliação dos recurso	13 de setembro de 2021
Envio do relatório final de consulta ao CCD do PPG em Biometria e Estatística Aplicada da UFRPE para homologação	14 de setembro de 2021



---

*Emitido em 12/07/2021*

**EDITAL N° 001/2021 - CBEA-CPPGSC (11.01.29.17.05)**  
**(N° do Documento: 190)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/07/2021 12:07 )*  
MARCO ANTONIO GOMES DOS SANTOS  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
CBEA-CPPGSC (11.01.29.17.05)  
Matrícula: 1474956

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sigs.ufrpe.br/documentos/> informando seu número:  
**190**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/07/2021** e o código de verificação: **e098986c42**